



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Secretaria de Serviços Legislativos	24
Superintendência de Contratos	32



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO
- **2º Vice Presidente:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **3º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Dr. João (João José de Matos) - MDB
- **2º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- **3º Secretário:** Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- **4º Secretário:** Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- **5º Secretário:** Fabio Tardin Fabinho (Fabio José Tardin) - PSB
- **6º Secretário:** Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB

Membros Parlamentares

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - PSB
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Chico Guarnieri (Francisco Guarnieri de Lima) - PRD
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO BRASIL
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO BRASIL
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- Lídio Cabral (Lídio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO BRASIL
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS

Membros Parlamentares Suplentes

- Professor Henrique Lopes (Henrique Lopes do Nascimento) - PT
- Silvano Amaral (Silvano Ferreira do Amaral) - MDB



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 2110/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas "e" e "m" e Parágrafo único;

RESOLVE:

Retificar o Ato nº 2070, publicado em 22 de maio de 2025, que dispõe sobre Alteração, da servidora RAISA PIMENTA BUENO GRANJA JORGE, ocupante do cargo GERENTE ATENDIMENTO ESPAÇO CIDADANIA, matrícula nº 46945.

ONDE-SE LÊ:

"GAB. DEP. MAX JOEL"

LEIA-SE:

"UNIDADE DE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA"

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 27 de maio de 2025.

Deputado Max Russi	Deputado Dr. João
Presidente - ALMT	1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2172/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas "e" e "m" e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do(a) servidor(a) ANTÔNIO EDSON FERREIRA, matrícula nº 46850, exonerando do cargo de Assessor Técnico Da TV AL, símbolo ASTV-II, lotado(a) na Secretaria de Comunicação Social, e nomeando para o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo AP-3, lotado (a) no Gab. Dep. Faissal Calil, a partir de 02 de maio de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 26 de maio de 2025.

Deputado Max Russi Deputado Dr. João

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2173/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,



Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do(a) servidor(a) ORLANDO ALVES COUTINHO, matrícula nº 44682, exonerando do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo AP-1, lotado(a) no Gab. Dep. Faissal Calil, e nomeando para o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo AP-3, lotado (a) no Gab. Dep. Faissal Calil, a partir de 02 de maio de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 26 de maio de 2025.

Deputado Max Russi Deputado Dr. João

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2175/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do(a) servidor(a) DAVI FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 48668, exonerando do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo AP-I, lotado(a) no Gab. Dep. Gilberto Cattani, e nomeando para o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo AP-3, lotado (a) no Gab. Dep. Gilberto Cattani, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 26 de maio de 2025.

Deputado Max Russi Deputado Dr. João

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2176/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 05-05-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49076	JOSÉ ANTÔNIO PAGNO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	GAB DEP GILBERTO CATTANI

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 26 de maio de 2025.



Deputado Max Russi	Deputado Dr. João
Presidente - ALMT	1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2177/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Ato nº 2085/2025, de 16/05/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico da ALMT, edição nº 1818, de 23/05/2025, que nomeou o servidor DIONISIO DIAS SILVA, matrícula 47142.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 27 de maio de 2025.

Deputado Max Russi Deputado Dr. João

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2179/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, o Ato nº 2082/2025, de 16/05/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico da ALMT, edição nº 1818, de 23/05/2025 referente a exoneração da servidora TAMILY ALMEIDA MOURA, matrícula 47934 nos seguintes termos:

Onde se lê: “ ... 01/01/2025...”

Leia-se: “ ... 01/05/2025...”

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 27 de maio de 2025.

Deputado Max Russi Deputado Dr. João

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2180/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:



Retificar o Ato nº 2123, publicado em 26 de maio de 2025, que dispõe sobre alteração de cargo , do servidor SIDINEIS CARDOSO COSTA, ocupante do cargo ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, matrícula nº 42939.

ONDE-SE LÊ:

“a partir de 01 de abril de 2025.”

LEIA-SE:

“a partir de 01 de maio de 2025”

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 27 de maio de 2025.

Deputado Max Russi	Deputado Dr. João
Presidente - ALMT	1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2181/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do(a) servidor(a) ROSILENE PACIFICO FERREIRA, matrícula nº 42093, exonerando do cargo de Gerente da Superintendência do Instituto Memória, símbolo GER, lotado(a) na Secretaria de Escola e Memória do Legislativo, e nomeando para o cargo de Assessor Técnico Legislativo, símbolo ATL-IV, lotado(a) na Unidade Assessoria Técnica Legislativa, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 27 de maio de 2025.

Deputado Max Russi Deputado Dr. João

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2182/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do(a) servidor(a) CRISTIANE FERNANDES ROCHA, matrícula nº 46074, exonerando do cargo de Assessor Técnico Legislativo, símbolo ATL-X, lotado(a) na Unidade Assessoria Técnica Legislativa, e nomeando para o cargo de Gerente da Superintendência do Instituto Memória, símbolo APG-6, lotado(a) na Secretaria de Escola e Memória do Legislativo, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 27 de maio de 2025.

Deputado Max Russi Deputado Dr. João

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2183/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do(a) servidor(a) FRANSUELI MARTELLI CALCAGNOTTO, matrícula nº 46973, exonerando do cargo de Assessor Técnico Legislativo, símbolo ATL-II, lotado(a) na Unidade Assessoria Técnica Legislativa, e nomeando para o cargo de Assessor Técnico da TVAL I, símbolo ASTV-I, lotado(a) na Secretaria de Comunicação Social, a partir de 09 de maio de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 27 de maio de 2025.

Deputado Max Russi Deputado Dr. João

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2184/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do(a) servidor(a) ALTAIR DE SOUZA LEITE JUNIOR, matrícula nº 46989, exonerando do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo AP-3, lotado(a) no Gabinete do Dep. Juca do Guaraná, e nomeando para o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo AP-10, lotado(a) no Gabinete do Dep. Juca do Guaraná, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 27 de maio de 2025.

Deputado Max Russi Deputado Dr. João

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2195/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,



Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do(a) servidor(a) **GUSTAVO ROMILTON DOS SANTOS**, matrícula nº 47998, exonerando do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo AP-2, lotado(a) no Gabinete do Dep. Max Russi, e nomeando para o cargo Assessor Parlamentar, símbolo AP-5, lotado(a) na Presidência – Mesa Diretora, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 27 de maio de 2025.

Deputado Max Russi Deputado Dr. João

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2196/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do(a) servidor(a) **MARIA EDUARDA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 48711, exonerando do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo AP-1 lotado(a) no Gabinete do Dep. Max Russi, e nomeando para o cargo Assessor Parlamentar, símbolo AP-10, lotado(a) na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 27 de maio de 2025.

Deputado Max Russi Deputado Dr. João

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2192/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 07-05-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49125	CECÍLIA MORAES DA SILVA OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	GAB DEP MAX JOEL RUSSI



Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 27 de maio de 2025.

Deputado Max Russi	Deputado Dr. João
Presidente - ALMT	1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2191/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 07-05-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49124	FERNANDA DE BRITO MOTT TA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	GAB DEP MAX JOEL RUS- SI

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 27 de maio de 2025.

Deputado Max Russi	Deputado Dr. João
Presidente - ALMT	1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2190/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 07-05-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49123	HILIO PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	GAB DEP MAX JOEL RUS- SI

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 27 de maio de 2025.

Deputado Max Russi	Deputado Dr. João
Presidente - ALMT	1º Secretário - ALMT



ATO Nº 2189/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 15-05-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49064	FABIANA PADILHA DO PRADO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	GAB DEP JUCA DO GUARANA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 27 de maio de 2025.

Deputado Max Russi	Deputado Dr. João
Presidente - ALMT	1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2188/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 05-05-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49061	SIDNEY DOS SANTOS SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	GAB DEP JUCA DO GUARANA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 27 de maio de 2025.

Deputado Max Russi	Deputado Dr. João
Presidente - ALMT	1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2187/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;



RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 05-05-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49063	GUILHERME VITORINO PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	GAB DEP JUCA DO GUARANA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 27 de maio de 2025.

Deputado Max Russi	Deputado Dr. João
Presidente - ALMT	1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2186/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 05-05-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49062	DORNIWAL CERINO NUNES E SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB DEP JUCA DO GUARANA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 27 de maio de 2025.

Deputado Max Russi	Deputado Dr. João
Presidente - ALMT	1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2185/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/05/2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
-----------	------	-------	---------	---------



46808	MARIA DA GLORIA RODRIGUES BARBOSA SENA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	GAB DEP JUCA DO GUARANA
-------	--	----------------------	------	-------------------------

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 27 de maio de 2025.

Deputado Max Russi	Deputado Dr. João
Presidente - ALMT	1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2193/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 07-05-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49126	CARLOS ALBERTO DA COSTA JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	GAB DEP MAX JOEL RUSSI

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 27 de maio de 2025.

Deputado Max Russi	Deputado Dr. João
Presidente - ALMT	1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2204/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 05-05-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49116	ANA LUISA ZATTAR ALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2	GAB DEP DIEGO GUIMARÃES

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 28 de maio de 2025.



Deputado Max Russi	Deputado Dr. João
Presidente - ALMT	1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2203/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 05-05-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49075	JOÃO ANUNCIAÇÃO DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	GAB DEP DIEGO GUIMARÃES

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 28 de maio de 2025.

Deputado Max Russi	Deputado Dr. João
Presidente - ALMT	1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2202/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 05-05-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49074	JEAN CARLOS SANTIAGO NERY DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	GAB DEP DIEGO GUIMARÃES

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 28 de maio de 2025.

Deputado Max Russi	Deputado Dr. João
Presidente - ALMT	1º Secretário - ALMT



ATO Nº 2199/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/05/2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
45866	RAFAEL LUIZ PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	GAB DEP DIEGO GUIMARÃES

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 28 de maio de 2025.

Deputado Max Russi	Deputado Dr. João
Presidente - ALMT	1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2201/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/05/2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
46137	EDUARDO ALVES DA CRUZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6	TERCEIRA SECRETARIA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 28 de maio de 2025.

Deputado Max Russi	Deputado Dr. João
Presidente - ALMT	1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2197/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 05-05-2025:



MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49060	NILO NASCIMENTO DE CAMPOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB DEP JÚLIO CAMPOS

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 27 de maio de 2025.

Deputado Max Russi	Deputado Dr. João
Presidente - ALMT	1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2198/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 08/05/2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
45663	GLAUCO BRUNO MARINHO VALADARES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	GAB DEP JÚLIO CAMPOS

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 27 de maio de 2025.

Deputado Max Russi	Deputado Dr. João
Presidente - ALMT	1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2200/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/05/2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
48639	OSENIR OLAVO DA SILVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	GAB DEP DIEGO GUIMARÃES

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação



Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 28 de maio de 2025.

Deputado Max Russi	Deputado Dr. João
Presidente - ALMT	1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2194/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/05/2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
47730	NUYAÇUY ALVES NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2	GAB DEP MAX JOEL RUSSI

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 27 de maio de 2025.

Deputado Max Russi	Deputado Dr. João
1º Vice - Presidente - ALMT	1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2207/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do(a) servidor(a) ANA CAROLINA VILA DE ARRUDA REYES, matrícula nº 48456, exonerando do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo AP-10, lotado(a) na Terceira Secretaria, e nomeando para o cargo Assessor Parlamentar, símbolo APG-7, lotado(a) na Terceira Secretaria, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 28 de maio de 2025.

Deputado Max Russi Deputado Dr. João

Presidente 1º Secretário



ATO Nº 2208/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do(a) servidor(a) **ASSIS SANTANA DUARTE**, matrícula nº 48736, exonerando do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo AP-3, lotado(a) no Gabinete do Dep. Diego Guimarães, e nomeando para o cargo Assessor Parlamentar, símbolo APG-4, lotado(a) no Gabinete do Dep. Diego Guimarães, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 28 de maio de 2025.

Deputado Max Russi Deputado Dr. João

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2209/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do(a) servidor(a) **VITORIA IZABEL MOURA TAQUES**, matrícula nº 46930, exonerando do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo AP-5, lotado(a) no Gabinete do Dep. Diego Guimarães, e nomeando para o cargo Assessor Parlamentar, símbolo AP-6, lotado(a) no Gabinete do Dep. Diego Guimarães, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 28 de maio de 2025.

Deputado Max Russi Deputado Dr. João

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2210/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

RESOLVE:



Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do(a) servidor(a) VALERIA REGINA DE SOUZA MARCONDES, matrícula nº 45552, exonerando do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo AP-4, lotado(a) no Gabinete do Dep. Diego Guimarães, e nomeando para o cargo Assessor Parlamentar, símbolo AP-5, lotado(a) no Gabinete do Dep. Diego Guimarães, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 28 de maio de 2025.

Deputado Max Russi Deputado Dr. João

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2219/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 14-05-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49128	JESSICA STEFFANI DE SOUZA MORENO	ASSESSOR JURÍDICO DE GABINETE	DSL-II	GAB DEP SILVANO DO AMARAL

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 28 de maio de 2025.

Deputado Max Russi	Deputado Dr. João
Presidente - ALMT	1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2218/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 14-05-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49127	MARIA CLARA LOPES DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB DEP SILVANO DO AMARAL

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 28 de maio de 2025.



Deputado Max Russi	Deputado Dr. João
Presidente - ALMT	1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2215/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 05-05-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49065	AUGUSTO CÉSAR PEREIRA DE SÁ SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	GAB DEP WILSON SANTOS

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 28 de maio de 2025.

Deputado Max Russi	Deputado Dr. João
Presidente - ALMT	1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2217/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a servidora CLARILCE ALMEIDA DE CAMPOS, matrícula nº 46297, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Gerente de Rádio, símbolo GER, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pelo(a) titular, o(a) servidor(a) EDUARDO BALBINO FERREIRA, matrícula nº 33580, no período de 16/05/2025 a 30/05/2025, conforme Mem. nº 603/2025/PRESIDÊNCIA/ALMT, protocolo 2025517951492.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 28 de maio de 2025.

Deputado Max Russi	Deputado Dr. João
Presidente - ALMT	1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2216/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,



Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/05/2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
46568	ELIFAE LA LUCIO VIANA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	SEXTA SECRETARIA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 28 de maio de 2025.

Deputado Max Russi	Deputado Dr. João
Presidente - ALMT	1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2214/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 05-05-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
48983	RENATA ALMEIDA DE SOUZA JERONIMO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB DEP WILSON SANTOS

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 28 de maio de 2025.

Deputado Max Russi	Deputado Dr. João
Presidente - ALMT	1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2212/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 05/05/2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
-----------	------	-------	---------	---------



47702	VICTOR MORENO DA CRUZ E SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	GAB DEP WILSON SANTOS
-------	--------------------------------	----------------------	------	-----------------------

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 28 de maio de 2025.

Deputado Max Russi	Deputado Dr. João
Presidente - ALMT	1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2211/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02/05/2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
48234	GABRIEL DA COSTA FIDELIS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5	GAB DEP WILSON SANTOS

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 28 de maio de 2025.

Deputado Max Russi	Deputado Dr. João
Presidente - ALMT	1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2213/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do(a) servidor(a) HATILANEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 44300, exonerando do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo AP-7, lotado(a) no Gabinete do Dep. Wilson Santos, e nomeando para o cargo Assessor Parlamentar, símbolo APG-5, lotado(a) no Gabinete do Dep. Wilson Santos, a partir de 05 de maio de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 28 de maio de 2025.



Deputado Max Russi Deputado Dr. João

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2206/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 05-05-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49018	REBECCA MARYAN ZATTAR ALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	TERCEIRA SECRETARIA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 28 de maio de 2025.

Deputado Max Russi	Deputado Dr. João
Presidente - ALMT	1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2205/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 05-05-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49122	EDIMILSON DE AGUIAR OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2	GAB DEP DIEGO GUIMARÃES

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 28 de maio de 2025.

Deputado Max Russi	Deputado Dr. João
Presidente - ALMT	1º Secretário - ALMT



ATO Nº 2222/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 14-05-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49131	CLEUSA LUCIA CAMPOS DE FIGUEIREDO	ASSESSOR DE IMPRENSA DE GABINETE	DSL-I	GAB DEP SILVANO DO AMARAL

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 28 de maio de 2025.

Deputado Max Russi	Deputado Dr. João
Presidente - ALMT	1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2221/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 14-05-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49130	ANA FLAVIA FREITAS FONSECA MORATO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB DEP SILVANO DO AMARAL

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 28 de maio de 2025.

Deputado Max Russi	Deputado Dr. João
Presidente - ALMT	1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2220/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;



RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 14-05-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49129	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	CHEFE DE GABINETE	DSLMD	GAB DEP SILVANO DO AMARAL

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 28 de maio de 2025.

Deputado Max Russi	Deputado Dr. João
Presidente - ALMT	1º Secretário - ALMT

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 10.048, DE 2025.

Autor: Deputado Faissal

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Luciana Miyabaiyashi.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Luciana Miyabaiyashi.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de maio de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 10.049, DE 2025.

Autor: Deputado Faissal

Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Gilperes Fernandes da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Gilperes Fernandes da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de maio de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário



RESOLUÇÃO Nº 10.050, DE 2025.

Autor: Deputado Faissal

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Manoel Henrique Ferreira da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor **Manoel Henrique Ferreira da Silva**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de maio de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 10.051, DE 2025.

Autor: Deputado Faissal

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Lázaro Roberto de Souza.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Lázaro Roberto de Souza.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de maio de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 10.052, DE 2025.

Autor: Deputado Faissal

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gumercindo Luiz Franzosi.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gumercindo Luiz Franzosi.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de maio de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário



RESOLUÇÃO Nº 10.053, DE 2025.

Autor: Deputado Faissal

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Maurício de Araújo Allet.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Maurício de Araújo Allet.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de maio de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 10.054, DE 2025.

Autor: Deputado Faissal

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Juceli Antonio Molinari.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Juceli Antonio Molinari.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de maio de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 10.055, DE 2025.

Autor: Deputado Faissal

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Diogo Leite Sampaio.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Diogo Leite Sampaio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de maio de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário



RESOLUÇÃO Nº 10.056, DE 2025.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede a Comenda Filinto Müller ao Senhor Walmir Barros Rocha.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 5º da Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Filinto Müller ao Senhor Walmir Barros Rocha, que passa a ser considerado membro da Ordem do Mérito Legislativo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de maio de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.270, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Santa Rita do Trivelato.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Santa Rita do Trivelato, propriedade denominada Fazenda Vovô Davi III, localizada no Município de Santa Rita do Trivelato, com área de 26,5158 (vinte e seis hectares, cinquenta e um ares e cinquenta e oito centiares), matrícula nº 13531, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº INTERMAT-PRO-2023/13711, em nome de Gustavo Baldo.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Fazenda São Pedro III, de propriedade de Luiz Gustavo Trevisan, nos marcos AQA-M-2787 a AQA-M-0046;

II - a sul: divisa com Estrada Municipal, nos marcos AQA-M-4285 a AQA-M-4284;

III - a leste: divisa com Fazenda São Pedro III, de propriedade de Luiz Gustavo Trevisan, nos marcos AQA-M-0046, AQA-M-0052 a AQA-M-4285;

IV - a oeste: divisa com Fazenda Ribeirão Vermelho, Pontinha e Caixão, de propriedade de Wilson Roberto Baldo e Outros, nos marcos AQA-M-4284 a AQA-M-2787.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de maio de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário



RESOLUÇÃO Nº 1.271, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de União do Sul.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de União do Sul, propriedade denominada Fazenda Aguão, com área de 1.840,7985 (mil, oitocentos e quarenta hectares, setenta e nove ares e oitenta e cinco centiares), matrícula nº 7718, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº INTERMAT-PRO-2024/05642, em nome de Gregory Fachin Bachinski.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Fazenda Entre Rios, de propriedade de Tigre Investimentos S/A, nos marcos ATP-M-0083 a ATP-M-0093;

II - a sul: divisa com Fazenda Coqueiral, de propriedade de Tigre Investimentos S/A, nos marcos ATP-M-0103 a ATP-M-4025;

III - a leste: divisa com Fazenda Estrela, de propriedade de Tigre Investimentos S/A, nos marcos ATP-M-0093; ATP-M-0082, ATP-M-0092, ATP-M-0107 a ATP-M-0103;

IV - a oeste: divisa com Fazenda Tigresa, de propriedade de Tigre Investimentos S/A, nos marcos ATP-M-4025 a TP-M-4026, e Fazenda Dois Irmãos, de propriedade de Tigre Investimentos S/A, nos marcos ATP-M-4026, ATP-M-4030, ATP-M-0096 a ATP-M-0083.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de maio de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.272, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Paranatinga.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Paranatinga, denominada Fazenda Três Lagoas VI, com área de 407,7997 (quatrocentos e sete hectares, setenta e nove ares e noventa e sete centiares), matrícula nº 21311, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº INTERMAT-PRO-2022/18120, em nome de Flávio Carlos Bonato.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Fazenda Jatobá, de propriedade de Flávio Carlos Bonato, nos marcos YUBA-M-0170 a YUBA-M-0171, Fazenda Vale do Xingu II, ocupação de Guilherme Barros de Souza, nos marcos YUBA-M-0172 a YUBA-M-0157, e Fazenda Três Lagoas IV, de propriedade de Flávio Carlos Bonato, nos marcos YUBA-M-0160 a YUBA-M-0159;



II - a sul: divisa com Fazenda Três Lagoas V, de propriedade de Flávio Carlos Bonato, nos marcos YUBA-M-0162 a YUBA-M-0161;

III - a leste: divisa com Fazenda Lagoa, de propriedade de Dilmar Biazussi e Dione Menegassi Biazussi, nos marcos YUBA-M-0157 a YUBA-M-0162;

IV - a oeste: divisa com Fazenda Três Lagoas IV, de propriedade de Flávio Carlos Bonato, nos marcos YUBA-M-0161 a YUBA-M-0160, e Fazenda Três Lagoas III, ocupação de Flávio Carlos Bonato, nos marcos YUBA-M-0159 a YUBA-M-0170.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de maio de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.273, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Guiratinga.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Guiratinga, denominada Estância Praia Grande, com área total para regularização de 87,5609 hectares (oitenta e sete hectares, cinquenta e seis ares e nove centiares), da matrícula nº 11.564, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº INTERMAT-PRO-2022/13919, em nome de Daniel Lagoín Valério.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com o Rio Garça, nos marcos ATP-M-2750, ATP-P-2123, ATP-P-2124 a ATP-M-2798; II - a sul: divisa com a Estância Boa Vista, posse de Joel Lagoín Valério e outros, nos marcos AOC-M-0060 a ATP-M-2781; III - a leste: divisa sem denominação, posse de Valdomiro de Araújo Carvalho, nos marcos ATP-M-2798 a AOC-M-0060; IV - a oeste: divisa com a Estância Bom Futuro, posse de João Lagoín Valério, nos marcos ATP-M-2781 a ATP-M-2750.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de maio de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.274, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Marcelândia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:



Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Marcelândia, denominada Fazenda Campos Novos, com área total para regularização de 749,8351 hectares (setecentos e quarenta e nove hectares, oitenta e três ares e cinquenta e um centiares), matrícula nº 4.070, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº INTERMAT-PRO-2022/21687, de espólio de Rose Mary Souza.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Campos Novos 1, posse de Nelson Arlindo Bess, e Fazenda Campos Novos 4, posse de Nelson Arlindo Bess, no marco AWSS-M-0615;

II - a sul: divisa o Córrego Açaí, nos marcos ALLX-M-0148, AWSS-P-4001, AWSS-P-4002, AWSS-P-4003, AWSS-P-4004, AWSS-P-4005, AWSS-P-4006, AWSS-P-4007, AWSS-P-4008, AWSS-P-4009, AWSS-P-4010, AWSS-P-4011, AWSS-P-4012, AWSS-P-4013, AWSS-P-4014, AWSS-P-4015, AWSS-P-4016, AWSS-P-4017, AWSS-P-4018, AWSS-P-4019, AWSS-P-4020, AWSS-P-4021, AWSS-P-4022, AWSS-P-4023, AWSS-P-4024, AWSS-P-4025, AWSS-P-4026, AWSS-P-4027, AWSS-P-4028, AWSS-P-4029, AWSS-P-4030, AWSS-P-4031, AWSS-P-4032, AWSS-P-4033, AWSS-P-4034, AWSS-P-4035, AWSS-P-4036, AWSS-P-4037, AWSS-P-4038, AWSS-P-4039, AWSS-P-4040, AWSS-P-4041, AWSS-P-4042, AWSS-P-4043, AWSS-P-4044, AWSS-P-4045, AWSS-P-4046, AWSS-P-4047, AWSS-P-4048, AWSS-P-4049, AWSS-P-4050, AWSS-P-4051, AWSS-P-4052, AWSS-P-4053, AWSS-P-4054, AWSS-P-4055, AWSS-P-4056, AWSS-P-4057, AWSS-P-4058, AWSS-P-4059, AWSS-P-4060, AWSS-P-4061, AWSS-P-4062, AWSS-P-4063, AWSS-P-4064, AWSS-P-4065, AWSS-P-4066, AWSS-P-4067, AWSS-P-4068, AWSS-P-4069, AWSS-P-4070, AWSS-P-4071, AWSS-P-4072, AWSS-P-4073, AWSS-P-4074, AWSS-P-4075, AWSS-P-4076, AWSS-P-4077, AWSS-P-4078, AWSS-P-4079, AWSS-P-4080, AWSS-P-4081, AWSS-P-4082, AWSS-P-4083, AWSS-P-4084, AWSS-P-4085, AWSS-P-4086, AWSS-P-4087, AWSS-P-4088, AWSS-P-4089, AWSS-P-4090, AWSS-P-4091, AWSS-P-4092, AWSS-P-4093, AWSS-P-4094, AWSS-P-4095, AWSS-P-4096, AWSS-P-4097, AWSS-P-4098, AWSS-P-4099, AWSS-P-4100, AWSS-P-4101, AWSS-P-4102, AWSS-P-4103, AWSS-P-4104, AWSS-P-4105, AWSS-P-4106, AWSS-P-4107, AWSS-P-4108, AWSS-P-4109, AWSS-P-4110, AWSS-P-4111, AWSS-P-4112, AWSS-P-4113, AWSS-P-4114, AWSS-P-4115, AWSS-P-4116, AWSS-P-4117, AWSS-P-4118, AWSS-P-4119, AWSS-P-4120, AWSS-P-4121, AWSS-P-4122 a AWSS-M-0616;

III - a leste: divisa com a Fazenda Campos Novos 4, posse de Nelson Arlindo Bess, no marco AWSS-M-0615 a ALLX-M-0148;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda Campos Novos 2, posse de Nelson Arlindo Bess, no marco AWSS-M-0616 a AWSS-M-0143, divisa com o Sítio Rio Macaco, posse de Nelson Arlindo Bess, no marco AWSS-M-0143 a AWSS-M-0142, e divisa com a Fazenda Campos Novos 1, posse de Nelson Arlindo Bess, no marco AWSS-M-0142 a AWSS-M-0615.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de maio de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.275, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Marcelândia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:



Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de Terra, Localizada No Município de Marcelândia, Denominada Fazenda Caramuru II, com área total para Regularização de 1.028,5517 hectares (mil, vinte e oito hectares, cinquenta e cinco ares e dezessete centiares), da matrícula nº 4.083, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº INTERMAT-PRO-2023/06421, em nome de Waldir Martinez Rossi Junior.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Fortaleza, posse de Ricardo Garcia Martinez, nos marcos ADR-M-2963 a E52-M-0710; II - a sul: divisa com a Fazenda Petrykowski, posse de Evandro Petrykowski, nos marcos ADR-M-3126, ADR-M-3119 a E52-M-0760, e divisa com a Fazenda Caramuru, posse de Waldir Martinez Rossi Junior, nos marcos E52-M-0760 a E52-M-0761; III - a leste: divisa com a Fazenda Macaco, posse de Fabielle Borin Campos, separados pela Estrada Vicinal 19, os marcos E52-M-0710 a E52-V-0126, e divisa com a Fazenda Vale Verde, posse de Fabíola Soffa Borin, separados pela Estrada Vicinal 19, nos marcos E52-V-0126 a ADR-M-3126; IV - a oeste: divisa com a Fazenda Santa Fabrícia, posse de Martinez Rossi Agropecuária S/A, matrícula nº 6.752, 6.753 e 2.305, nos marcos E52-M-0761 a ADR-M-2963.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de maio de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.276, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Marcelândia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de Terra, Localizada No Município de Marcelândia, denominada Fazenda Sonho Meu, com área total para Regularização de 482,1430 hectares (quatrocentos e oitenta e dois hectares, quatorze ares e trinta centiares), da matrícula nº 4.125, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº INTERMAT-PRO-2025/04129, em nome de Edilberto Arcesti Rissi.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Morada do Sol, posse de Josoel do Prado Andrade, matrícula nº 635, nos marcos ADR-M-4478 a ADR-M-4856, e divisa com a Fazenda Santa Isabel, posse de Luiz Rissi, nos marcos ADR-M-4856 a ADR-M-4444;

II - a sul: divisa com a Fazenda Santa Luzia, posse de Paulo Henrique Zanini, nos marcos ADR-M-3304 a ADR-M-3340, e divisa com o Sítio São João, posse de João Gonçalves do Santos, nos marcos ADR-M-3340 a ADR-M-4441;

III - a leste: divisa com a Fazenda Santa Isabel, posse de Luiz Rissi, nos marcos ADR-M-4444, ADR-M-3307 a ALLX-M-0704, e divisa com a faixa de domínio da Estrada Municipal, nos marcos ALLX-M-0704 a ADR-M-3304;

IV - a oeste: divisa com o Sítio Boa Esperança, posse de Fioravante dos Santos, nos marcos ADR-M-4441 a ADR-M-4397, e divisa com a Fazenda Cabocla, posse de Edineu de Lima Lopes, nos marcos ADR-M-4397 a ADR-M-4478.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de maio de 2025.



Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

ATO DE FISCALIZAÇÃO Nº 2361/2025

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal 11.246/2022 e Decreto Estadual 1.525/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do **Contrato nº 023/2025/SCCC/ALMT**, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme o **DIF – Documento de Indicação de Fiscalização**, feito pela **Secretaria de Administração e Patrimônio/ALMT, Processo SGED 2025899961051**.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	SUBSTITUTO DO GESTOR
023/2025	SOALI CO-MERCIO LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DO GRUPO XII, XVII, XVIII, XIX, XX E XXIII.	Matrícula/Nome: 23431 Gerson Araújo de Oliveira	Matrícula/Nome: 48478 Luis Guilherme Neves Ponce de Arruda
			FISCAL	SUBSTITUTO DO FISCAL
			Matrícula/Nome: 22620 Almir Teixeira Lopes Junior	Matrícula/Nome: 26627 Patrícia Muller

Art. 2º Caberá ao **FISCAL** do contrato, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, dentre outras, as seguintes **atribuições**:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas;



VI - realizar a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, os documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato o término do contrato sob sua responsabilidade, inclusive nos casos de nova contratação ou prorrogação;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - Receber o objeto do contrato, em se tratando de compras, provisoriamente, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

X - Receber o objeto do contrato, em se tratando de obras e serviços, provisoriamente, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XI - Acessar os autos do processo licitatório que antecedeu o contrato, assim como o próprio instrumento e documentos subsequentes, disponíveis através do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – SGED e o site do Portal Transparência da Assembleia Legislativa de Mato Grosso;

XII - Informar o período de ausência legal ao substituto designado no mesmo ato, de forma expressa e em tempo hábil;

Art. 3º Caberá ao **GESTOR** do contrato, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, dentre outras, as seguintes **atribuições**:

I - orientar a elaboração de termo de referência, estudo técnico preliminar, solicitação de aditivos ou apostilamentos, validar os documentos elaborados e garantir que as contratações estejam previstas no plano de contratações anual e no planejamento orçamentário, mediante anuência da autoridade superior;

II - emitir, com a ciência dos fiscais de contrato, ordens de fornecimento ou ordens de execução de serviço, ordens de paralisação e reinício, bem como decidir sobre pedidos de prorrogação da execução contratual, mediante anuência da autoridade superior;

III - dirimir dúvidas dos fiscais de contrato sobre a correta execução contratual e sua fiscalização;

IV - quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;

V - acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro dos contratos, do saldo dos valores contratados, dos valores empenhados e dos orçamentos previstos nos Planos de Trabalho Anual para cada contrato;

VI - analisar os relatórios de fiscalização de contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços, bem como os relacionados à execução do cronograma físico-financeiro das obras e reformas, a fim de garantir a perfeita execução do contrato;

VII - observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado, de acordo com as necessidades da administração e planejamento orçamentário e financeiro;

VIII - decidir sobre a prorrogação ou alteração dos contratos, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração, mediante anuência da autoridade superior;

IX - quando necessário, negociar com a contratada as condições contratuais;

X - encaminhar os processos de pagamento, após o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato;

XI - tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;



XII - exigir dos fiscais a inclusão tempestiva das informações relativas à execução do contrato nos sistemas corporativos de controle, publicidade e transparência;

XIII - emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;

XIV - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência;

XV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

XVI - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

XVII - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

XVIII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;

XIX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

XX - Receber o objeto do contrato, em se tratando de compras, definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

XXI - Receber o objeto do contrato, em se tratando de obras e serviços, definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

XXII - Acessar os autos do processo licitatório que antecedeu o contrato, assim como o próprio instrumento e documentos subsequentes, disponíveis através do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – SGED e o site do Portal Transparência da Assembleia Legislativa de Mato Grosso;

XXIII - Informar o período de ausência legal ao substituto designado no mesmo ato, de forma expressa e em tempo hábil;

XIV - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP), com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 4º Caberá ao **SUBSTITUTO** do contrato, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, dentre outras, as seguintes **atribuições**:

I - Ocupar, por período determinado, a posição de fiscal ou de gestor do contrato, tão somente em seus afastamentos e impedimentos legais do respectivo titular;

II - Realizar as atividades elencadas no Art. 2º deste ato, quando da substituição do fiscal do contrato;

III - Realizar as atividades elencadas no Art. 3º deste ato, quando da substituição do gestor do contrato.

Art. 5º O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.



Art. 5º O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

Art. 6º Assente-se este Ato de Fiscalização à vida funcional de cada servidor e torne-o público junto ao cadastro do contrato administrativo disponível no site do Portal Transparência da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

Art. 7º Este ato passa a vigorar e ter validade a partir da data de **29/05/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 2 de junho de 2025.

Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Wed Jun 04 22:30:36 UTC 2025
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)